



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2016
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 978/2016, e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

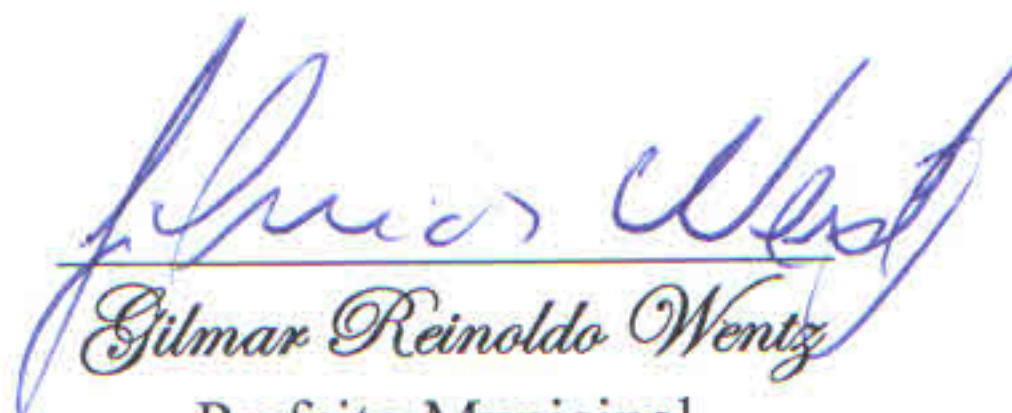
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 978/2016 de 16 de Janeiro de 2016, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 908/2015, e dá outras providências.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 29 de Fevereiro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2016
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 978/2016, e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo alterar a ementa da Lei Municipal n. 978/2016 com o intuito de corrigir a redação, pois não consiste com a realidade da informação.

Ao analisarmos a Lei Municipal nº 978/2016, verificamos que sua ementa havia sido redigida erroneamente, dispondo sobre a alteração da Lei Municipal nº941/2015, onde na realidade o correto seria dispor sobre a alteração da Lei Municipal nº908/2015, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal 978/2016. Por este motivo encaminhamos este Projeto de Lei para que esta Lei seja espelho da realidade.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT, 29 de Fevereiro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal